



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Nº 12.073/2021
- Portaria Nº 12.074/2021
- Portaria Nº 12.075/2021
- Portaria Nº 12.083/2021
- Portaria Nº 12.085/2021
- Portaria Nº 12.086/2021
- Portaria Nº 12.087/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.073/2021

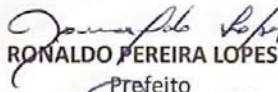
“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à Sr^a CLEUMARIA APARECIDA DOS SANTOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PENEDO PREVIDÊNCIA – no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4383884/2020, RESOLVE conceder Pensão por Morte, Vitalícia, com 33,34% das cotas de pensão a beneficiária CLEUMARA APARECIDA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 030.291.104-94, na condição de companheira do Ex-servidor Municipal Sr. KARL DO REGO LIMA, CPF/MF nº 624.411.324-15, matrícula nº 3818, o qual era servidor ativo no cargo de Médico Generalista, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Penedo, falecido em 22 de agosto de 2020. O Beneficiário está fundamentado no art. 40, § 7, II e 8º da Constituição Federal, c/c os arts. 25, II e 54, V, da Lei Municipal nº 1.611/2018, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, sem paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 22.08.2020, conforme disposto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 1.611 de 13 de março 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Penedo 01 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito


ENALDO ZACARIAS DE JESUS
Presidente



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.074/2021


“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a KEVIN KLARCK DOS SANTOS LIMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PENEDO PREVIDÊNCIA – no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4384495/2020, RESOLVE conceder Pensão por Morte, Temporária, com 33,33% das cotas de pensão a beneficiário KEVIN KLARCK DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 143.102.634-45, na condição de filho do Ex-servidor Municipal Sr. KARL DO REGO LIMA, CPF/MF nº 624.411.324-15, matrícula nº 3818, o qual era servidor ativo no cargo de Médico Generalista, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Penedo, falecido em 22 de agosto de 2020. O Beneficiário está fundamentado no art. 40, § 7, II e 8º da Constituição Federal, c/c os arts. 25, II e 54, V, da Lei Municipal nº 1.611/2018, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base, com base no último provento, sem paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 22.08.2020, conforme disposto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 1.611 de 13 de março 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Penedo 01 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito


ENALDO ZACARIAS DE JESUS
Presidente



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.075/2021

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a KAROLINE DOS SANTOS LIMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PENEDO PREVIDÊNCIA – no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4384495/2020, RESOLVE conceder Pensão por Morte, Temporária, com 33,33% das cotas de pensão a beneficiária KAROLINE DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 143.102.804-55, na condição de filha do Ex-servidor Municipal Sr. KARL DO REGO LIMA, CPF/MF nº 624.411.324-15, matrícula nº 3818, o qual era servidor ativo no cargo de Médico Generalista, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Penedo, falecido em 22 de agosto de 2020. O Beneficiário está fundamentado no art. 40, § 7, II e 8º da Constituição Federal, c/c os arts. 25 II e 54, V, da Lei Municipal nº 1.611/2018, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base, com base no último provento, sem paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 22.08.2020, conforme disposto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 1.611 de 13 de março 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Penedo 01 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

Prefeito


ENALDO ZACARIAS DE JESUS

Presidente



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.083/2021

“Designa os membros que compõem o
Conselho Municipal de Meio Ambiente –
COMDEMA”

O Prefeito Municipal de Penedo usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei N.º 1.215/2004, RESOLVE:

Designar os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

I - SR. GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

(Eng. Civil/Secretário Municipal; Presidente, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.)

II - SR. CLÁUDIO LUÍS SAMPAIO

(Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Alagoas/Penedo; Conselheiro Titular e Vice-Presidente representando o Projeto Meros do Brasil.)

III - SR. ANTENOR NERYS FILHO

(Servidor público; Conselheiro Suplente e Secretário-Executivo representando a Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola.)

IV - SR. MANOEL MESSIAS LIMA

(Conselheiro Titular representando a Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola.)

V - SR. PABLO PINHEIRO

(Biólogo- Professor Do Instituto Federal de Alagoas/Penedo; Conselheiro Titular representando o Instituto Federal de Alagoas/ Campus Penedo.)

VI - SR. FELIPE THIAGO CALDEIRA DE SOUZA

(Professor; Conselheiro Suplente representando o Instituto Federal de Alagoas/Campus Penedo.)

VII - SR. PETRÔNIO ALVES COELHO FILHO

(Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Alagoas/Penedo; Conselheiro Titular representando a Universidade Federal de Alagoas/ Campus Penedo.)

VIII - SR. IVON WILSON DA SILVA JÚNIOR

(Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Alagoas/Penedo; Conselheiro Suplente representando a Universidade Federal de Alagoas/ Campus Penedo.)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

IX - SRA. MARGARIDA ALBUQUERQUE NASCIMENTO
(Professora; Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Educação.)

X - SRA. MICHELINE CRISTINA FERREIRA
(Professora; Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Educação.)

XI - SR. RONDNELLI RODRIGUES DE BARROS
(Major do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas; Conselheiro Titular representando o 6º Grupamento de Bombeiros Militar.)

XII - Sr. DIOGO ANDRADE WANDERLEY SILVA
(Capitão do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas; Conselheiro Suplente representando o 6º Grupamento de Bombeiros Militar.)

XIII - SR. RUI CÉSAR LUZ REZENDE
(Servidor Público-Gerente Do Meio Ambiente E Segurança Do Trabalho do SAAE; Conselheiro Titular representando o SAAE.)

XIV - SR. JOSÉ SÍLVIO DOS SANTOS
(Servidor Público-Leiturista- SAAE; Conselheiro Suplente representando o SAAE.)

XV - SR. FLÁVIO TIAGO DE ALMEIDA SOUZA
(Engenheiro Ambiental- Analista de Desenvolvimento Regional da CODEVASF 5ª SR / Chefe da Unidade de Meio Ambiente; Conselheiro Titular representando a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF/5ª Superintendência.)

XVI - SR. PEDRO DE SOUZA MELO
(Engenheiro Agrônomo-Analista de Desenvolvimento Regional da CODEVASF 5ª SR; Conselheiro Suplente representando a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF/5ª Superintendência.)

XVII - SRA. RITA NUNES BEZERRA
(Servidora Pública-Diretora de habitação; Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.)

XVIII - SR. DANIEL PEREIRA MENDONÇA
(Servidor Público; Conselheiro Suplente representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e habitação.)

XIX - SRA. JAILENE FERREIRA DOS SANTOS
(Servidora Pública; Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Fazenda.)

XX - SR. MARCOS FELIPH ALVES DE ALMEIDA
(Servidor Público; Conselheiro Suplente representando a Secretaria Municipal de Fazenda.)

XXI - SRA. BENALVA DOS SANTOS
(Professora; Conselheira Titular representando o Movimento "Ecológicos Filhos

R. de A.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

do Velho Chico- O Pirá".)

XXII - SR. WESLEY DA ROCHA SANTOS

(Servidor Público; Conselheiro Suplente representando o Movimento "Ecológicos Filhos do Velho Chico- O Pirá".)

XXIII - SR. ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS

(Autônomo; Conselheiro Titular representando o Grupo de Capoeira Mandigueiros.)

XXIV - SR. JUNIELSON DOS SANTOS

(Autônomo; Conselheiro Suplente representando o Grupo de Capoeira Mandigueiros.)

XXV - SR. TIAGO ALBUQUERQUE

(Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Alagoas/Penedo; Conselheiro Suplente representando o Projeto Meros do Brasil.)

XXVI - SRA. ANA LUIZA ARAÚJO FREIRE SOARES

(Empresária; Conselheira Titular representando o Sindicato do Comércio Varejista de Penedo- SINDILOJAS.)

XXVII - SR. JOSÉ SOARES DA SILVA

(Empresário; Conselheiro Suplente representando o Sindicato do Comércio Varejista de Penedo- SINDILOJAS.)

XXVIII - SR. JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS

(Agricultor Familiar; Conselheiro Titular representando a Associação dos Remanescentes de Quilombolas do Povoado Tabuleiro dos Negros.)

XXX - SRA. EDNA SANTOS DE FRANÇA

(Agricultora Familiar; Conselheira Suplente representando a Associação dos Remanescentes de Quilombolas do Povoado Tabuleiro dos Negros.)

XXXI - SRA. PATRÍCIA DA SILVA

(Agricultora Familiar; Conselheira Titular representando a Associação dos Pequenos Agricultores da Ilha do Jegue- APAIJ.)

XXXII - SR. GUILHERME NUNES DANTAS

(Agricultor Familiar; Conselheiro Suplente representando a Associação dos Pequenos Agricultores da Ilha do Jegue- APAIJ.)

XXXIII - SRA. JOÉLITA SANTOS VITAL

(Advogada; Conselheira Titular representando a Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Penedo.)

XXXIV - SR. FERNANDO MAXIMINO CRUZ LESSA

(Advogado; Conselheiro Suplente representando a Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Penedo.)

XXXV - SRA. AKISE ALVES BISPO

(Assistente Jurídica; Conselheira Titular representando o Clube de Desbravadores.)

XXXVI - SR. EDNALDO SABINO DOS SANTOS





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

(Eletrotécnico; Conselheiro Suplente representando o Clube de Desbravadores.)

XXXVII - SRA. DIELMA LIMA SANTOS PEREIRA

(Agricultora; Conselheira Titular representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penedo.)

XXXVIII - SRA. EDNA DOS SANTOS LIMA

(Agricultora; Conselheira Suplente representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penedo.)

XXXIX - SR. ADALBERTO LUIZ DE SOUZA NETO

(Gestor Ambiental e Geógrafo; Conselheiro Titular representando a APA da Marituba do Peixe.)

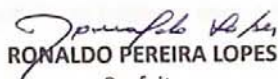
XXXX - SR. EPITÁCIO CORREIA FARIAS JÚNIOR

(Médico Veterinário; Conselheiro Suplente representando a APA da Marituba do Peixe.)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

Penedo, 07 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO


PORTARIA N.º 12.085/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear MARIA ROSENIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Departamento de Atenção Básica, Símbolo DAS-4, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.07.2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 08 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.086/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear SARA ALANE DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Departamento de Atenção Básica, Símbolo DAS-4, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.07.2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 08 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA 12.087/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Gestor para Implantação da Coleta Seletiva Municipal.

Art. 2º O Grupo Gestor será Composto:

- 1) Walberto da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 2) Anabel Vicente Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 3) Rita Nunes Bezerra - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- 4) Pedro Soares da Silva Neto - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 5) Valmir Lessa Lôbo Santos - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 6) Marcos Feliph Alves de Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- 7) Manoel Messias Lima - Representante da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola;
- 8) Kim Emmanuel Guimarães Minas Lopes - Representante do Departamento de Comunicação;
- 9) José André dos Santos Silva França - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- 10) Rui César Luz Resende - Representante do SAAE/Penedo.
- 11) Yanne Katúscia Mártires Oliveira - Representante do Gabinete;
- 12) Guilherme Ressurreição Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 13) Cleyton Porfírio dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 3º O Grupo terá como atribuição:

- 1) Apresentar o Plano de Ação por entidade aqui representada;
- 2) Apresentar o cronograma das atividades a serem executadas;
- 3) Fazer reuniões periódicas para implementação e monitoramento da coleta seletiva;
- 4) Articulação entre os membros;
- 5) Mobilizar e divulgar as atividades a serem implementadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19. CENTRO HISTÓRICO - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art.4º - O Grupo atuará até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 08 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito